SENTENÇA

Processo n°: **1001710-96.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Cheque**

Requerente: **Auto Posto Riviera de São Carlos Ltda**Requerido: **Isabel Aparecida Sentevilles e outro**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante o silêncio do exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 04 de julho de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA